

EDITAL Nº 05/2019/UGF

O Estado do Paraná, por meio da **Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI** torna público o Programa Universidade Sem Fronteiras (USF) e seus respectivos Subprogramas: (a) EDUCAÇÃO; (b) INOVAÇÃO; AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA; (c) PROMOÇÃO DA SAÚDE (d) DIVERSIDADE CULTURAL; (e) INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS e convida as Instituições de Ensino Superior - IES públicas e/ou privadas sem fins lucrativos, que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, a apresentar proposta para projetos, conforme o disposto neste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa “PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação” da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se ao incentivo para o desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável;

1.2. O Programa “Universidade Sem Fronteiras” – USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, insere-se no Programa “PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação” e tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos, que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como, as áreas de pobreza das periferias das cidades paranaenses;

1.3. O Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – USF/SETI visa, também, contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural;

1.4. As ações do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – USF/SETI visam ao desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

1.5. O Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” é custeado, nos termos da Lei Estadual nº 16.643/2010, com recursos do Fundo Paraná e da SETI, respectivamente, por meio das dotações orçamentárias 4560.19571124.151, Fonte 132 e 4501.12364084.110, Fonte 100.

1.6. O presente Edital pretende contemplar até **85** (oitenta e cinco) projetos, sendo que destes pelo menos **56** (cinquenta e seis) projetos deverão ser de Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES, cabendo o mínimo de 8 (oito) projetos por instituição, observada a classificação obtida pela avaliação de Consultores *Ad hoc*.

2. OBJETIVOS DOS SUBPROGRAMAS

2.1. Subprograma Promoção da Saúde

- Contribuir para a efetivação de Políticas Públicas direcionadas à atenção à saúde e à implementação do Sistema Único de Saúde (SUS) cumprindo fomentar projetos de extensão orientados à integralidade da atenção, à garantia de acesso aos serviços de saúde e ao desenvolvimento de ações que visem à promoção da saúde;
- Abordar a saúde com uma ação compartilhada entre as diversas áreas de atuação, buscando a melhoria das condições de vida e saúde da população;
- Ampliar a construção de diagnósticos de saúde da comunidade, com base no perfil epidemiológico e nas necessidades de saúde da população;
- Executar ações que promovam a saúde preventiva, com discussão nas comunidades;
- Disseminar na comunidade as tecnologias desenvolvidas nas instituições de ensino e pesquisa que promovam a melhoria das condições higiênico-sanitárias da população;
- Gerar ações inovadoras voltadas à promoção da saúde, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

2.2. Subprograma Agricultura Familiar e Agroecologia

- Apoiar o atendimento às demandas de melhoria tecnológica nos processos produtivos da agricultura familiar e na produção agroecológica de alimentos e bens de consumo;
- Incentivar a organização de novos empreendimentos, na forma de associações, cooperativas ou outros formatos organizacionais por meio de adoção de tecnologias difundidas ou inovadoras, criando condições para geração de emprego e renda beneficiando a agricultura familiar;
- Apoiar e fortalecer a promoção de agrossistemas sustentáveis;
- Capacitar agricultores na legislação orgânica ambiental e de processamento;
- Implementar e fortalecer a comercialização solidária de redes locais e regionais;
- Contemplar a conversão de sistemas de produção convencional para produção agroecológica, o apoio a sistemas de produção em funcionamento e a comercialização de produtos orgânicos;
- Fomentar a produção agroecológica para a ampliação de ofertas e produtos oriundos de sistemas de base agroecológica/orgânicos no Estado do Paraná;
- Implementar, potencializar e apoiar redes locais e regionais de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, ampliando o número de unidades produtivas, área de produção agroecológica, aumento da viabilidade dos produtos ecológicos (*in natura* e industrializados) dos agricultores familiares;
- Promover ações para a adequação de propriedades às legislações/certificações relacionadas com agroecologia;
- Gerar ações inovadoras voltadas à agricultura familiar e agroecologia, com vistas a melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

2.3. Subprograma Educação

- Promover a Educação ambiental com o objetivo de desenvolver habilidades, transformar atitudes em relação ao meio ambiente na busca pelo entendimento das inter-relações entre os seres humanos, suas culturas, seus meios biofísicos e a produção contínua do espaço, tendo em vista temas como: a proliferação de doenças infecciosas; prevenção a desastres naturais entre outros que influenciam na qualidade de vida da população;
- Intensificar o contato entre a Educação Básica Pública e o Ensino Superior por meio da formação de grupos de trabalho que desenvolvam atividades acadêmicas voltadas para o diálogo qualificado e sua prática entre estes dois níveis de ensino;
- Permitir o conhecimento e a prática ao futuro educador para que ele se torne um agente da construção e da reconstrução da comunidade em que atua, criando ou utilizando estratégias didáticas e pedagógicas adequadas a realidade do local em que realiza suas atividades;
- Fomentar a produção de análises e práticas que subsidiem a formulação de políticas públicas visando à melhoria da condição social que sejam adequadas às reais necessidades do sistema educacional no Paraná;
- Sistematizar e disseminar as iniciativas acadêmicas baseadas na estreita cooperação entre a Educação Básica e o Ensino Superior colaborando para a divulgação das experiências de inovação e enfrentamento dos problemas nestas áreas;
- Contribuir com a alfabetização da população paranaense, apoiando grupos de extensão e pesquisa para diagnosticar e orientar a atuação de programas de alfabetização;
- Gerar ações inovadoras voltadas à educação, com vistas a melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

2.4. Subprograma Inclusão e Direitos Sociais

- Apoiar a atuação dos órgãos e instituições que trabalham com a temática de defesa dos direitos das mulheres e contenção da violência doméstica, contribuindo para a divulgação e efetivação da Lei Maria da Penha priorizando o caráter preventivo;
- Diagnosticar, acompanhar e elaborar ações práticas com o objetivo de identificar, denunciar e coibir atos contra crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual, além de apoiar a criança e o adolescente no aspecto psicossocial e na consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Apoiar a política estadual de combate ao uso de drogas, realizando pesquisas sobre o impacto regional desta temática e atuando em campanhas educativas de prevenção e divulgação dos problemas decorrentes da dependência química pela população em geral e pela população escolar em especial;
- Colaborar com os Programas Municipais, Estaduais e Federais existentes na área de repressão às práticas de utilização do trabalho infantil, sobretudo interagindo com as ações vinculadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Possibilitar o apoio às iniciativas direcionadas às áreas da economia solidária e da constituição de cooperativas populares, de associações, empresas ou outros formatos organizacionais, por meio da adoção de tecnologias difundidas ou inovadoras, incentivando a formação de grupos de trabalho focados no mapeamento e na execução de projetos desenvolvidos em Municípios de baixo IDH-M;
- Atender aos mercados consumidores emergentes, inserindo os empreendimentos no contexto das atividades industriais e de serviços da economia paranaense;

- Apoiar ações que promovam a inclusão social por meio de suporte jurídico, administrativo ou contábil, de forma a possibilitar a geração de renda;
- Gerar ações inovadoras voltadas à inclusão e direitos sociais, com vistas a melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

2.5. Inovação Social

- Apresentar processo(s) inovador(es) com o intuito de solucionar necessidades e problemas sociais, promover a inserção de diferentes públicos, o empoderamento e a autonomia de população vulnerável;
- Fomentar soluções para desafios sociais complexos e crescentes para problemas como desemprego, pobreza extrema, exclusão social, maus tratos a crianças, jovens e idosos, o isolamento dos idosos e vulnerabilidade de territórios;
- Promover soluções para esferas como alterações climáticas, empreendedorismo, gestão das cidades, gestão educacional, o uso de tecnologias para o bem viver e geração de novos produtos;
- Promover projetos que possibilitem mudanças reais e concretas, que respeitem as diferenças existentes, cedam oportunidades à promoção do outro desenvolvendo processos nos quais integrem vários atores e apresentem como fio condutor a solidariedade, criando assim uma renovada sociedade;
- Propor inovações sociais com a finalidade de promover inclusão social, melhorar a qualidade de vida e capacitar os agentes, a fim de gerar mudanças no contexto em que atuam, com a intenção de resolver problemas ou atender necessidades não satisfeitas da sociedade;
- Desenvolver práticas de transferência e produção do conhecimento para fins de emancipação e interação entre os sujeitos envolvidos, evidenciando o sentimento de pertencimento ao grupo, bem como possibilitar questionamentos sobre a realidade apresentada, buscando soluções que possam modificar essa realidade;
- Gerar ações inovadoras voltadas à inovação social, com vistas a melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

2.6. Subprograma Diversidade Cultural

- Apresentar novas mídias e produção cultural;
- Promover maior circulação de vozes, incentivando a manifestação e expressão da pluralidade cultural paranaense/brasileira, em especial, os segmentos que menos divulgados como mulheres, negros e negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, rurais, pessoas com deficiências, dentre outros.
- Promover estudos e o desenvolvimento socioeconômico de populações tradicionais;
- Reconhecer e trabalhar com a diversidade das expressões artísticas;
- Identificar, documentar e difundir os saberes e modos de fazer, as formas de expressão, as celebrações e os lugares que constituem todas as dimensões do patrimônio cultural brasileiro;
- Democratizar o acesso e promover o uso sustentável do patrimônio cultural brasileiro para as gerações futuras e melhoria das condições de vida de seus produtores e detentores;
- Desenvolver as bases legais, administrativas, técnicas, tecnológicas e políticas da preservação, sistematização de informações, gestão e difusão das dimensões material e imaterial do patrimônio cultural;
- Promover ações no campo da educação patrimonial e nos valores cívicos;

- Fomentar ações que correlacionem, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural a projetos que visem o desenvolvimento socioeconômico dos grupos ou comunidades em questão;
- Envolver jovens, visando o reconhecimento da identidade individual e coletiva, a expressividade, os valores da cidadania e a inclusão social;
- Estimular a produção e difusão de conteúdos radiofônicos, audiovisuais e/ou linguagens alternativas, que tenham como correalizadores e protagonistas os grupos envolvidos nas atividades do Programa;
- Gerar ações inovadoras voltadas à diversidade cultural, com vistas a melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital Instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Paraná, que praticam a disseminação do conhecimento e a proposta deverá envolver pelo menos uma Instituição de Ensino Superior pública ou privada, seja ela proponente ou parceira. A proposta pode ser composta por equipe multidisciplinar de profissionais legalmente habilitados, com formação correlata ao objeto do projeto, formada necessariamente, pelo coordenador e por professores extensionistas/pesquisadores, profissionais recém-formados e estudantes de graduação do ensino superior de instituições de ensino superior;

3.2. Para a proposta ser aceita no âmbito do presente Edital, a(o) proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) apresentar uma equipe composta por profissionais de áreas correlatas ao objeto do projeto, devendo o Coordenador ter vínculo efetivo com a instituição proponente/parceira;
- b) caso a proponente não seja Instituição de Ensino, deverá apresentar proposta em parceria com uma Instituição de Ensino Superior pública ou privada;
- c) currículo do Coordenador do Projeto, atualizado na Plataforma Lattes, comprovando, preferencialmente, a atuação em atividades de extensão;
- d) os bolsistas devem receber orientação de docentes da mesma área de formação.

3.2.1. O coordenador poderá ser orientador, caso seja professor ou pesquisador;

3.2.2. A instituição proponente não poderá, no ato da submissão, ter qualquer pendência com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI.

3.3. Cada coordenador poderá apresentar somente uma proposta para este Edital, com temática relacionada aos objetivos dos Subprogramas, descritos no item 2 (dois);

3.4. Os projetos apresentados para este Edital devem envolver os municípios com indicadores sociais caracterizados por baixos IDH-M, priorizando os 45 municípios selecionados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES em documento

“Desafios para o Desenvolvimento Regional” (Anexo I deste Edital), ou áreas localizadas em bolsões de pobreza das periferias dos municípios paranaenses;

3.5. As Instituições de Ensino Superior têm a responsabilidade das ações dos projetos, incluindo as respectivas divulgações, a seleção pública dos (as) bolsistas, podendo viabilizar a coparticipação de instituições parceiras no planejamento e na execução das atividades previstas nos projetos;

3.6. Os proponentes devem atender rigorosamente as exigências contidas no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019/UGF, disponível no sítio da SETI, em <http://www.seti.pr.gov.br> – Fundo Paraná – Atos Administrativos, sob pena de não aprovação dos projetos apresentados.

4. RECURSOS E VALORES DE FINANCIAMENTO

4.1. As despesas do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” serão custeadas com recursos do Fundo Paraná e da SETI, por meio das respectivas dotações orçamentárias 4560.19571124.151 Fonte 132 da Unidade Gestora do Fundo Paraná e/ou 4501.12364084.110 Fonte 100 da SETI conforme o disposto na Lei Estadual nº 16.643/2010;

4.2. Os recursos financeiros para o presente Edital contemplarão até **85** (oitenta e cinco) projetos, sendo que destes, pelo menos, **56** (cinquenta e seis) projetos deverão ser de Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES. O total previsto para este Edital é de até **R\$ 6.359.700,00** (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos reais), sendo que cada projeto poderá pleitear um dos seguintes valores: **R\$ 72.120,00** (setenta e dois mil cento e vinte reais) ou **R\$ 74.820,00** (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), de acordo com as Opções contidas nas planilhas a seguir:

Opção 1:

Opção	Equipe	Valor Unitário	Valor Total (12 meses)
Orientador	1	1.030	12.360
Recém-formados	1	2.000	24.000
Estudantes	4	745	35.760
Custeio/capital			0
TOTAL			72.120

Opção 2:

Opção	Equipe	Valor Unitário	Valor Total (12 meses)
Orientador	0	1.030	0
Recém-formados	2	2.000	48.000
Estudantes	3	745	26.820
Custeio/capital			0
TOTAL			74.820

4.2.1. Bolsa para Profissional Recém Formado de Nível Superior

O valor mensal da bolsa para este profissional será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos a contar da época da seleção. O candidato não pode ter vínculo empregatício ou receber qualquer outra modalidade de bolsa¹ vinculada a projetos. A seleção deverá ser realizada pela Instituição de Ensino Superior com a participação do coordenador, por meio de Edital Público. O profissional selecionado receberá orientação e supervisão do professor extensionista/pesquisador. A carga horária diária a ser dedicada ao projeto será de 06 (seis) horas e a semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em um plano de trabalho para o período de 12 (doze) meses de execução.

4.2.1.1. O Edital Público para seleção de bolsista recém-formado deverá prever critérios que priorizem candidatos em situação de vulnerabilidade social.

4.2.2. Bolsa para Estudante de Graduação

O valor mensal desta bolsa será de R\$ 745,00 (Setecentos e quarenta e cinco reais), com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução do projeto. Pode candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudante regularmente matriculado nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná, que não tenha vínculo empregatício ou receba qualquer outra modalidade de bolsa² vinculada a projeto. A seleção do estudante será realizada pela Instituição de Ensino Superior com a participação do coordenador, por meio de Edital Público. O estudante selecionado receberá orientação e supervisão pelo professor extensionista/pesquisador da mesma área de formação. A carga horária diária a ser dedicada ao projeto será de 04 (quatro) horas e a semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em um plano de trabalho para o período de 12 (doze) meses de execução.

4.2.2.1. O Edital Público para seleção de bolsista estudante de graduação deverá prever critérios que priorizem candidatos em situação de vulnerabilidade social.

4.2.3. Bolsas para Orientação

O valor mensal desta bolsa será de R\$ 1.030,00 (Um mil e trinta reais), para os professores extensionistas/pesquisadores do projeto. Os orientadores deverão ser professores vinculados ao Ensino Superior e à Instituição proponente/parceira, em pleno exercício das suas atividades docentes, excetuado a situação prevista no item 4.2.5. Portanto, durante o período de execução e vigência do projeto não poderá usufruir de licença de qualquer natureza ou receber bolsa com pagamento oriundo de recursos do estado do Paraná. Caso o coordenador atenda aos critérios apresentados neste Edital e seja também orientador no projeto, poderá optar pelo recebimento da bolsa, em um plano de trabalho para o período de 12 (doze) meses de

¹ Bolsas de cotas sociais como a bolsa indígena não impedem a participação no projeto e o recebimento de bolsa.

² Idem nota 1.

execução. Os docentes deverão orientar recém-formados e os graduandos da mesma área de sua formação.

4.2.3.1. Se o docente sair em licença ou optar por outra bolsa, tal situação deverá ser comunicada pela instituição proponente, via ofício assinado pelo Reitor(a) ou Pró-Reitor(a) de Extensão, e encaminhado à UGF/SETI o formulário de substituição de membro da equipe, com dados do novo bolsista e com novo Termo de Compromisso, conforme modelos disponíveis em <http://www.seti.pr.gov.br> – Fundo Paraná – Documentação dos Bolsistas – itens, “e” e “b”.

4.2.4. Os recursos financeiros para pagamento das bolsas dos projetos aprovados serão disponibilizados segundo os procedimentos administrativos adotados pela UGF/SETI.

4.2.5 A inclusão de membros de outras instituições na equipe do projeto das Instituições de Ensino Superior - IES públicas só será possível quando não tiver profissional disponível na Instituição. Para isto, deverá ser apresentada Declaração de Anuência da Instituição Proponente, assinada pelo Reitor(a) ou Pró-Reitor(a) de Extensão, bem como Declaração da Instituição parceira atestando a disponibilidade do profissional para o projeto.

4.2.6. É vedado o acúmulo de bolsas provenientes de outras Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UGF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal ou Pró-Reitor de Extensão da Instituição.

4.2.7. Não será permitida a participação como bolsista, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador do Projeto ou do Orientador do Projeto.

4.2.8. Não há para este Edital previsão de recursos destinados a outras despesas de Custeio (além de “bolsas”) e de Investimentos.

5. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. PRIMEIRA FASE: As propostas de projetos para os subprogramas deverão ser elaboradas obedecendo às diretrizes contidas neste edital e apresentadas por meio do Sistema de Controle e Execução de Projetos da UGF – CEP, cep.setipr.net.br/edital, devendo ser encaminhadas segundo calendário constante no item 6 (seis) deste documento;

5.1.1. Além da proposta devidamente preenchida com os planos de trabalho e de aplicação de recursos, deverão ser providenciadas as seguintes informações junto ao CEP:

- i. *link do Curriculum Lattes* do coordenador do projeto;
- ii. *link do Curriculum Lattes* do(s) orientador(es), caso houver;
- iii. Termo de Anuência, inserido no Plano de Trabalho, devidamente preenchido e assinado pelo(a) Representante Legal da Instituição proponente ou, no caso de IEES, pelo(a) Pró-Reitor(a) de Extensão;
- iv. Termo de Anuência, inserido no Plano de Trabalho, devidamente preenchido e assinado pelo(a) Representante Legal da Instituição parceira, se couber;

- v. Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, disponível em <http://www.seti.pr.gov.br> – Fundo Paraná – Documentação dos Bolsistas – item c, e no Sistema de Controle e Execução de Projetos da UGF – CEP, cep.setipr.net.br/edital.

5.1.2. Os formulários para a apresentação de projetos de extensão, também, estarão disponíveis em <http://www.seti.pr.gov.br> – Fundo Paraná – formulários itens 1 e 2, contendo o Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação – Anexo 01, nas seguintes especificações:

- I. Identificação do objeto a ser executado;
- II. Metas a serem atingidas;
- III. Etapas ou fases de execução;
- IV. Plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V. Cronograma de desembolso;
- VI. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
- VII. O planejamento das ações/metast e etapas adequadas aos objetivos propostos no período de 12 (doze) meses de execução;
- VIII. A relação de Bolsistas³ recém-formados e estudantes em área correlata com o Plano de Trabalho;
- IX. Cronograma de execução dos recursos.

5.1.3. Deverá ser mantida a coerência entre o plano de aplicação e o plano de trabalho;

5.1.4 O coordenador deverá indicar no formulário de submissão qual(is) o(s) Objetivo(s) do Desenvolvimento Sustentável (ODS) que o projeto contempla;

5.1.5. As propostas de projeto encaminhadas em consonância com o presente Edital serão submetidas à avaliação Ad Hoc segundo os critérios para avaliação de projeto de extensão.

5.1.5.1 Os critérios para avaliação de Projetos de extensão encontram-se no Anexo II deste Edital.

5.1.5.2. Em caso de empate no processo de seleção de projetos serão considerados os seguintes itens para desempate:

- I. Ineditismo da Proposta;
- II. Inserção social diferenciada ou demanda social necessária (a Universidade executar sua função ao responder a necessidade da comunidade);
- III. Evolução e inovação do projeto (solução nova para antigo problema);
- IV. Beneficiários diretos e indiretos: alcance (quantitativo);
- V. Estabelecimento de parcerias para a execução do projeto com outras instituições de ensino, órgão público Municipal, Estadual, Nacional, Federal, empresas privadas entre outros.

5.1.6. As propostas aprovadas por mérito serão classificadas conforme ordem decrescente de notas. Dentre as classificadas, **85** (oitenta e cinco) serão selecionadas e distribuídas segundo a

³ Não necessita inserir nomes de bolsistas recém-formados e estudante de graduação tendo em vista que estes serão selecionados posteriormente, caso o projeto seja aprovado. Deve-se apenas indicar a modalidade e a área de atuação distribuída conforme a necessidade do projeto.

maior nota por instituição e por área de submissão, devendo-se observar que destes pelo menos **56** (cinquenta e seis) deverão ser projetos propostos por Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES, cabendo o mínimo de 8 (oito) projetos por instituição.

5.1.7. Não caberá recurso à Avaliação do Consultor *Ad hoc*.

5.2. SEGUNDA FASE

Somente aos(as) coordenadores(as) proponentes das **85** (oitenta e cinco) propostas classificadas e divulgadas no sítio da SETI <<http://www.seti.pr.gov.br>> serão solicitados eventuais ajustes nos projetos, planos de aplicação e de trabalho, os quais após análise e aprovação deverão ser encaminhadas à SETI/UGF, devidamente preenchidos e assinados, via Sistema E-Protocolo Digital (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>).

5.2.1. Caso o proponente/coordenador não atenda às solicitações dentro do prazo previsto, ou não efetue a adequação solicitada, a proposta será desclassificada e substituída pela subsequente.

5.3. TERCEIRA FASE

Nesta fase as propostas serão analisadas pela SETI/UGF, quanto à documentação, considerando o plano de trabalho e de aplicação em sua coerência quanto à distribuição do recurso disponibilizado entre as rubricas e os itens financiáveis pelo Fundo Paraná. Será considerado:

- i. o planejamento das ações/metabol e etapas adequadas aos objetivos propostos para o período de 12 (doze) meses de execução;
- ii. bolsistas recém-formados e estudantes de graduação enquadrados em área correlata com o plano de trabalho e preferencialmente em situação de vulnerabilidade social;
- iii. previsão da produção de artigos científicos ou instrumentos correlatos de divulgação dos resultados do projeto;
- iv. coerência entre o plano de aplicação e o plano de trabalho;
- v. se as despesas previstas são passíveis de serem apoiadas pelo Fundo Paraná;
- vi. cronograma de execução dos recursos.

5.3.1 Não caberá recurso aos projetos analisados pela SETI/UGF. Caso nesta fase seja identificada alguma irregularidade na documentação, a proposta será desclassificada e chamada a proposta subsequente.

5.3.2. Além do projeto contemplado e formulários mencionados neste Edital, deverão ser anexados ao Sistema E-Protocolo Digital (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>) os demais documentos (com exceção das Universidades Estaduais) sendo:

- i. ato constitutivo da entidade e comprovante de sua inscrição no CNPJ;
- ii. comprovação de que o representante legal da instituição que assinará o convênio detém competência para este fim específico;
- iii. prova de regularidade da instituição para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- iv. certidão expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para obtenção de recursos públicos;

- v. certidão ou documento equivalente, expedido pela SETI, atestando que o interessado está em dia com as prestações das contas de transferências dos recursos recebidos;
- vi. prova de regularidade da instituição para com a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);
- vii. certidão negativa de débitos trabalhistas exigível, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

§ 1º As assinaturas do coordenador e responsável pela Instituição são obrigatórias para a devida comprovação dos compromissos estabelecidos.

§ 2º A falta de qualquer documento exigido neste edital implicará na desclassificação imediata da proposta.

5.3.3. O envio da documentação deverá atender ao calendário constante no item 6 (seis) deste documento.

6. CALENDÁRIO DE APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. PRIMEIRA FASE: submissão das propostas de **10/02/2020 a 09/03/2020** até às 23 horas e 59 minutos;

6.1.1. Avaliação *Ad Hoc* das propostas: até **15/04/2020**;

6.1.2. Divulgação das **85** (oitenta e cinco) propostas classificadas: a partir de **30/04/2020**.

6.2. SEGUNDA FASE: Os projetos contemplados passarão por possíveis ajustes de documentação. Para isso é importante que o contato do coordenador esteja correto e válido (fone e *e-mail*). Aqueles projetos que atenderem às orientações de ajustes deverão ser encaminhados à SETI/UGF, devidamente preenchidos e assinados, via Sistema E-Protocolo Digital (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>): até **15/05/2020**;

6.4. Todas as etapas do processo de submissão e análise constantes no calendário deverão ser obedecidas rigorosamente, sendo que, as Instituições que não encaminharem as propostas nos prazos estabelecidos em qualquer uma das etapas, serão automaticamente desclassificadas.

7. DAS PROPOSTAS APROVADAS

7.1. Nas propostas aprovadas, as assinaturas do Representante Legal da Instituição, do Coordenador do Projeto, do Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto e do responsável pelo Controle Interno da Instituição são obrigatórias para a devida comprovação dos compromissos estabelecidos.

7.2. A falta de qualquer documento exigido neste edital implicará na desclassificação imediata da proposta.

7.3. Os projetos aprovados somente poderão ser iniciados após a celebração do Termo de Cooperação/Convênio, segundo os procedimentos administrativos adotados pela Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, observando as exigências constantes do art. 136 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

7.4. Após a seleção dos bolsistas, o coordenador deverá encaminhar o edital de seleção, e uma via da documentação abaixo referida, para a SETI/UGF – e sempre que houver alteração da equipe, Sistema E-Protocolo Digital (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>):

- i. cópia dos documentos RG e CPF da equipe sendo: orientador(s), recém-formado(s) e graduando(s);
- ii. cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão de Curso (para recém-formados) e cópia do Histórico Escolar (para os graduandos);
- iii. termo de compromisso dos membros da equipe bolsistas e voluntários (recém-formado, acadêmico e docente), cujo modelo está disponível em <http://www.seti.pr.gov.br> – Fundo Paraná – Documentação dos Bolsistas – item b.
- iv. formulário de cadastro da equipe do projeto devidamente preenchido e assinado, cujo modelo está disponível em <http://www.seti.pr.gov.br> – Fundo Paraná – Documentação dos Bolsistas – item a.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. A SETI, por meio da UGF e Coordenação do Programa, monitorará a execução dos projetos, devendo a instituição de ensino superior disponibilizar todos os meios e condições necessários ao acompanhamento e supervisão, inclusive, permitindo efetuar inspeções *in loco* e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do projeto;

8.2. **Os projetos aprovados das Instituições Estaduais**, serão cadastrados no Sistema CEP da SETI/UGF, a fim de que as instituições possam inserir as aquisições ou despesas efetuadas em conformidade com o Plano de Trabalho, previamente à solicitação de pagamento ao setor financeiro do órgão titular do crédito; **Os projetos aprovados das Instituições Municipais, Federais ou Privadas sem fins lucrativos, serão cadastrados no Sistema SIT/TCE.**

8.3. A equipe do projeto poderá ser convidada a participar de treinamento, reuniões de trabalho e outras atividades propostas pela SETI/UGF e Coordenação do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – USF;

8.4. A SETI, por meio da UGF e Coordenação do Programa, poderá, a qualquer tempo, realizar visitas técnicas aos projetos e requisitar esclarecimentos aos **beneficiados** sobre o desenvolvimento do projeto, bem como documentos originais para a comprovação dos dados apresentados;

8.5. Deverão ser encaminhados via Sistema e-Protocolo Digital (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>), até o dia 20 de cada mês, os recibos e a lista dos bolsistas ativos, conforme formulário específico para a liberação dos recursos financeiros. Caso ocorra alteração nos membros da equipe, deverá ser encaminhada a substituição, pelo mesmo Sistema e-Protocolo Digital, para a SETI/UGF, juntamente com a Solicitação de Desligamento, assim como, o formulário preenchido do Cadastro do Novo Bolsista para viabilizar o futuro

pagamento da bolsa. Ambos os formulários estão disponíveis em <http://www.seti.pr.gov.br> – Fundo Paraná – Documentação dos Bolsistas – item e;

8.6. Para o acompanhamento dos projetos pela SETI/UGF a equipe do projeto deverá:

- i. encaminhar relatório anual elaborado pela equipe do projeto, cujo formulário específico encontra-se disponível no sítio <www.seti.pr.gov.br> para a UGF/SETI. O repasse e a utilização dos recursos estarão condicionados ao envio do relatório anual das atividades executadas. Caso o relatório não seja enviado na data estipulada, o repasse do recurso será suspenso;
- ii. colaborar com o trabalho da equipe da SETI quando da verificação *in loco* das atividades estabelecidas no projeto, seu plano de trabalho e plano de aplicação;
- iii. encaminhar a UGF o relatório Técnico-financeiro final/encerramento até 30 dias após o término da vigência do Termo, impresso, assinado e rubricado em formulários disponibilizados no sítio da SETI www.seti.pr.gov.br, contendo a documentação comprobatória necessária;

8.7. O(A) coordenador(a) é o(a) responsável pela elaboração e envio dos relatórios, sendo que tanto no relatório anual como de encerramento deverão conter as assinaturas: do Representante Legal, do Responsável Administrativo/Financeiro, do Coordenador, e do Pró-Reitor(a) de Extensão;

8.8. A emissão de certificado das ações desenvolvidas pelos bolsistas por meio do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – USF/SETI será de responsabilidade da Instituição Proponente a qual o projeto está vinculado, desde que cumpridas às formalidades legais;

8.9. Os projetos aprovados no âmbito do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF) e seus Subprogramas, quando originarem artigos científicos, participação em evento ou instrumentos correlatos de divulgação dos seus resultados, devem apresentar em nota de rodapé, referência ao Fundo Paraná/SETI como concedente do recurso para o seu desenvolvimento e ao Programa Universidade Sem Fronteiras enquanto programa de extensão ao qual o projeto está vinculado. Cópia de artigos e certificados quando originados devem ser mencionados no texto e encaminhados à UGF/SETI junto ao relatório final;

8.10. O não cumprimento da execução do projeto e o não envio dos relatórios impedirá a SETI de emitir os seguintes documentos: Termo de Acompanhamento e Fiscalização; Certificado de Instalação e de Funcionamento de Equipamentos; Certificado de Compatibilidade Físico Financeira e Certificado de Cumprimento dos Objetivos, que são documentos necessários à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme previsto em Ato Normativo vigente do Tribunal de Contas do Paraná/TCE-PR.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O Termo Jurídico que ampara a execução das atividades dos projetos contratados terá vigência de 16 (dezesesseis) meses, sendo que a execução do projeto se dará em 12 (doze) meses a serem previstos em plano de trabalho. O referido Termo poderá ter a vigência




prorrogada por meio de Termo Aditivo mediante solicitação justificada pela Instituição, a qual será analisada pela Coordenação da USF/SETI e da UGF/SETI.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.2. Todas as cláusulas e condições que regerão o Termo de Cooperação a ser firmado com as instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, que praticam a disseminação de conhecimentos no Estado do Paraná, responsáveis pelas propostas classificadas tais como: objeto, obrigações das partes, publicidade, patrimônio, propriedade industrial e/ou intelectual, vedações contratuais, pagamentos e suspensão, vigência, denúncia, extinção, responsabilidade, entre outros, serão determinadas e apresentadas por ocasião da celebração do Termo de Cooperação, que serão firmados após o devido trâmite e a consequente autorização governamental;

10.3. Caso sejam aportados novos recursos financeiros para o Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – USF, a SETI, por meio da UGF e Coordenação do Programa, poderá, a qualquer tempo, ampliar o número de projetos, bem como lançar novos Editais, criar novos subprogramas, e aumentar o volume de recursos financeiros por projeto.

10.4. A SETI, por meio da UGF, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Curitiba, 20 de dezembro de 2019.


ALDO NELSON BONA
Superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).


LUIZ CEZAR KAWANO
Coordenador da Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF/SETI)


SANDRA CRISTINA FERREIRA
Coordenadora do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF/SETI)

DESAFIOS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

IPARDES

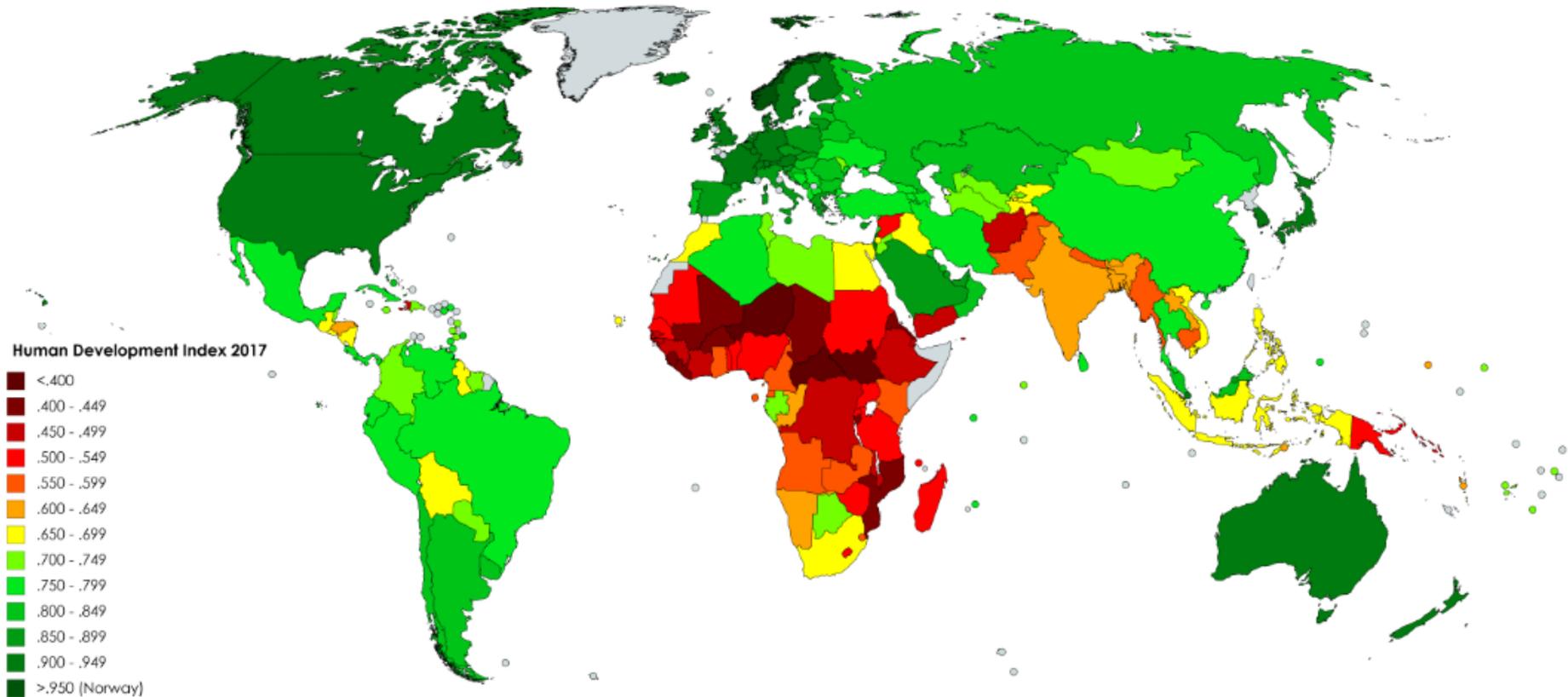
Instituto Paranaense de
Desenvolvimento Econômico e Social



Os municípios serão os grandes parceiros do governo estadual na implantação de uma política de desenvolvimento regional para geração de riqueza e crescimento sustentável.

Plano de Governo – Paraná 2022

HDI - Human Development Index - 2017



IDH (2017) - Noruega 0,953 (1º) // Itália - 0,880 (28.º) – muito alto // Brasil - IDH (2017) - 0,759 (79.º) – alto

Fonte: <https://i.redd.it/rgy9l6ztpam11.png> - Source: http://hdr.undp.org/sites/default/files/2018_human_development_statistical_update.pdf

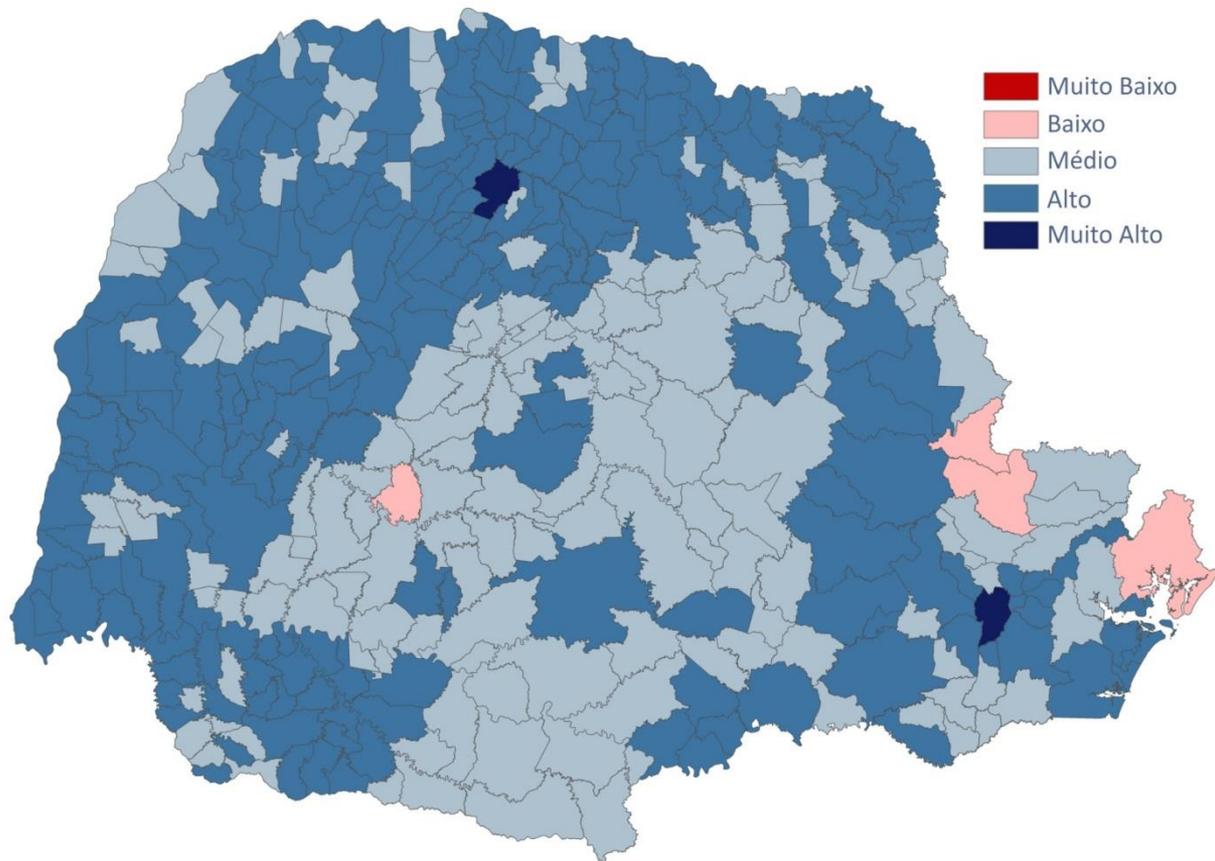


Faixas de desenvolvimento humano

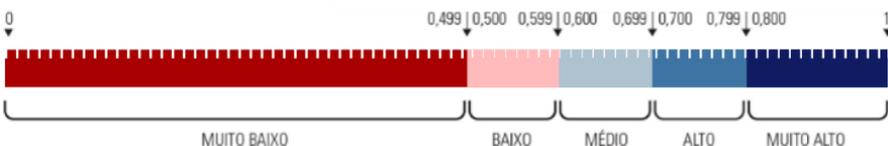
	Muito Alto	0,800 - 1,000
	Alto	0,700 - 0,799
	Médio	0,600 - 0,699
	Baixo	0,500 - 0,599
	Muito Baixo	0,000 - 0,499

Posição	Lugares	IDHM
1 °	Distrito Federal	 0.824
2 °	São Paulo	 0.783
3 °	Santa Catarina	 0.774
4 °	Rio de Janeiro	 0.761
5 °	Paraná	 0.749
6 °	Rio Grande do Sul	 0.746
7 °	Espírito Santo	 0.740
8 °	Goiás	 0.735
9 °	Minas Gerais	 0.731
10 °	Mato Grosso do Sul	 0.729

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano dos Municípios - 2010



Faixas de Desenvolvimento Humano Municipal



Critérios de Seleção de Municípios

IDHM (2010) < 0,700

Vida Longa e Saudável

Expectativa de Vida ao Nascer

IDHM Longevidade

- ✓ **Crescimento Populacional 2019-2030**
< 0,6% ao ano
- ✓ **Taxa de mortalidade (menores de 1 ano) 2016-2018**
> 5/mil nascidos vivos

Acesso ao Conhecimento

Escolaridade da População Adulta
Fluxo Escolar da População Jovem

IDHM Educação

- ✓ **Taxa de Abandono Escolar (ensino médio) 2016-2018**
> 6,4%

Padrão de Vida

Renda Per Capita

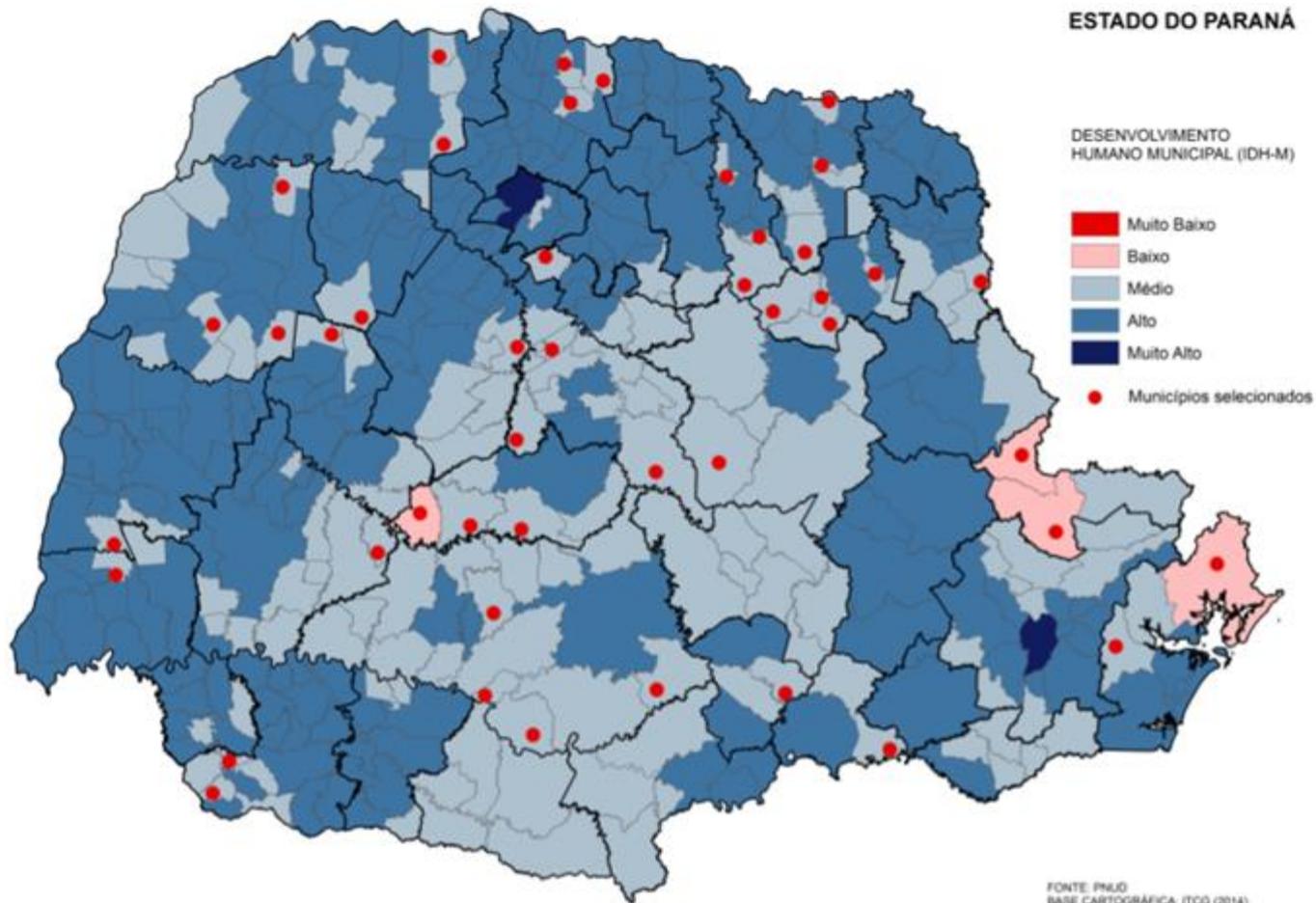
IDHM Renda

- ✓ **Índice de Emprego Formal 2017**
< 25% População (Potencialmente Ativa) com Emprego Formal
- ✓ **PIB Per Capita 2016**
< 50% PIB per capita de Curitiba

IDHM (2020)

**IDHM (2030)
(ODS)**

Os Municípios Seleccionados



Fontes: IPARDES adaptado de PNUD

Municípios Selecionados

	Município	População (2018)
1	Alto Paraná	14.679
2	Antônio Olinto	7.441
3	Barbosa Ferraz	11.714
4	Bom Jesus do Sul	3.577
5	Bom Sucesso	6.995
6	Cafeara	2.914
7	Cafezal do Sul	4.080
8	Cândido de Abreu	15.233
9	Cantagalo	13.306
10	Centenário do Sul	10.891
11	Cerro Azul	17.725
12	Congonhinhas	8.777
13	Curiúva	15.003
14	Diamante do Sul	3.454
15	Diamante D'Oeste	5.239
16	Doutor Ulysses	5.609
17	Figueira	7.845
18	Foz do Jordão	4.745
19	Guaraci	5.473
20	Guaraqueçaba	7.679
21	Inácio Martins	11.129
22	Itambaracá	6.616
23	Japira	4.995

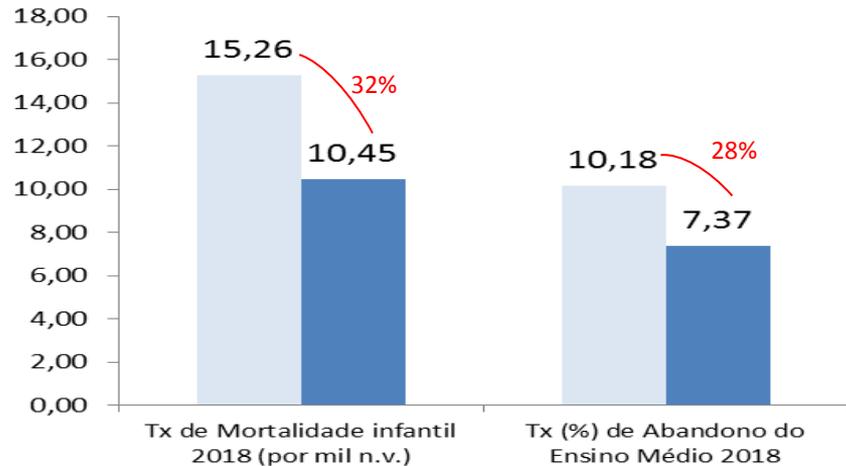
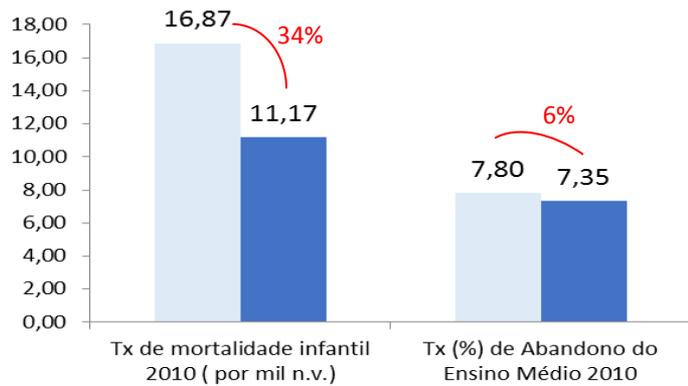
	Município	População (2018)
24	Jataizinho	12.536
25	Laranjal	5.921
26	Lunardelli	4.845
27	Mariluz	10.354
28	Moreira Sales	12.201
29	Morretes	16.366
30	Nova Santa Bárbara	4.220
31	Nova Tebas	5.856
32	Palmital	13.389
33	Pinhal de São Bento	2.725
34	Ramilândia	4.426
35	Rebouças	14.851
36	Reserva	26.602
37	Reserva do Iguaçu	7.950
38	Santa Amélia	3.385
39	Santa Maria do Oeste	9.824
40	Santana do Itararé	5.031
41	Santo Antônio do Caiuá	2.656
42	São Jerônimo da Serra	11.213
43	Sapopema	6.751
44	Tapira	5.584
45	Tuneiras do Oeste	8.599

45 MUNICÍPIOS

2018

390.404 habitantes (3,4%) Média: 8.676 habitantes

Os Desafios do Desenvolvimento Regional



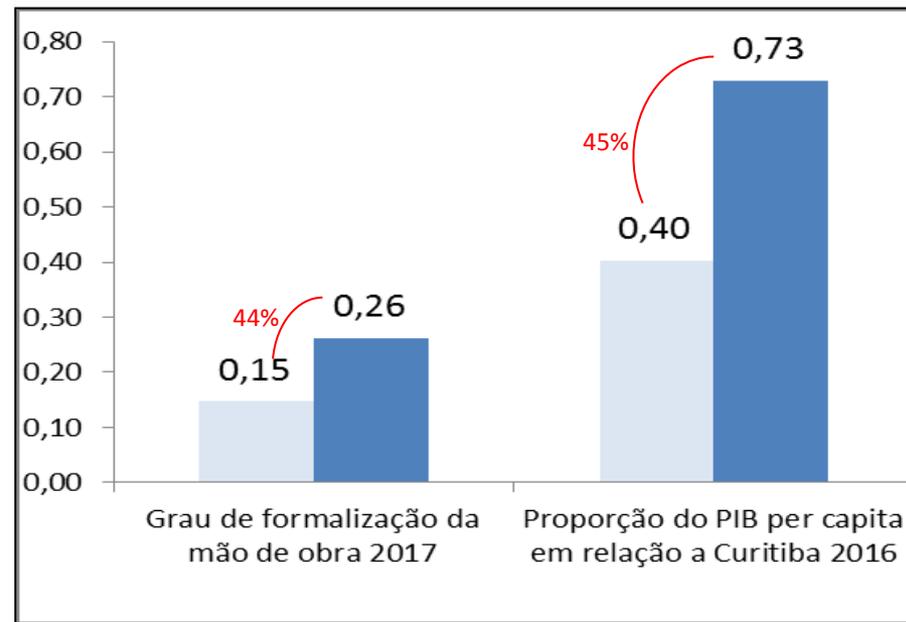
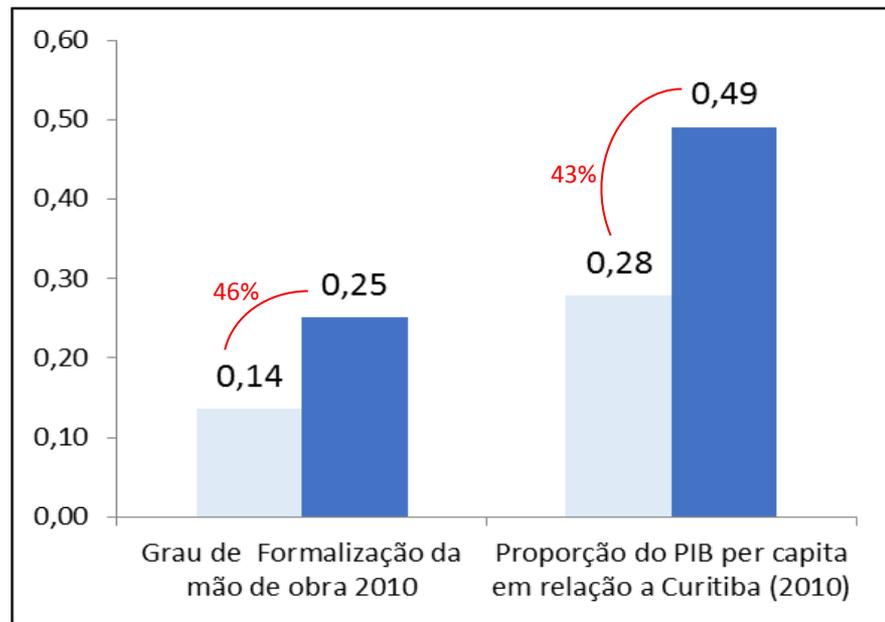
“o desenvolvimento econômico é função dos investimentos e de sua evolução. A escassez da capital social e institucional, no entanto, não é resolvido com a abundância de capital financeiro e sim por **investimentos em educação de qualidade e saúde**, variáveis-chaves para o desenvolvimento”.

Prêmio Nobel de Economia 1993 - Douglass C. North

■ Municípios Selecionados ■ Municípios Alto Desenvolvimento



Os Desafios do Desenvolvimento Regional



■ Municípios Seleccionados

■ Municípios Alto Desenvolvimento

VOCAÇÕES REGIONAIS

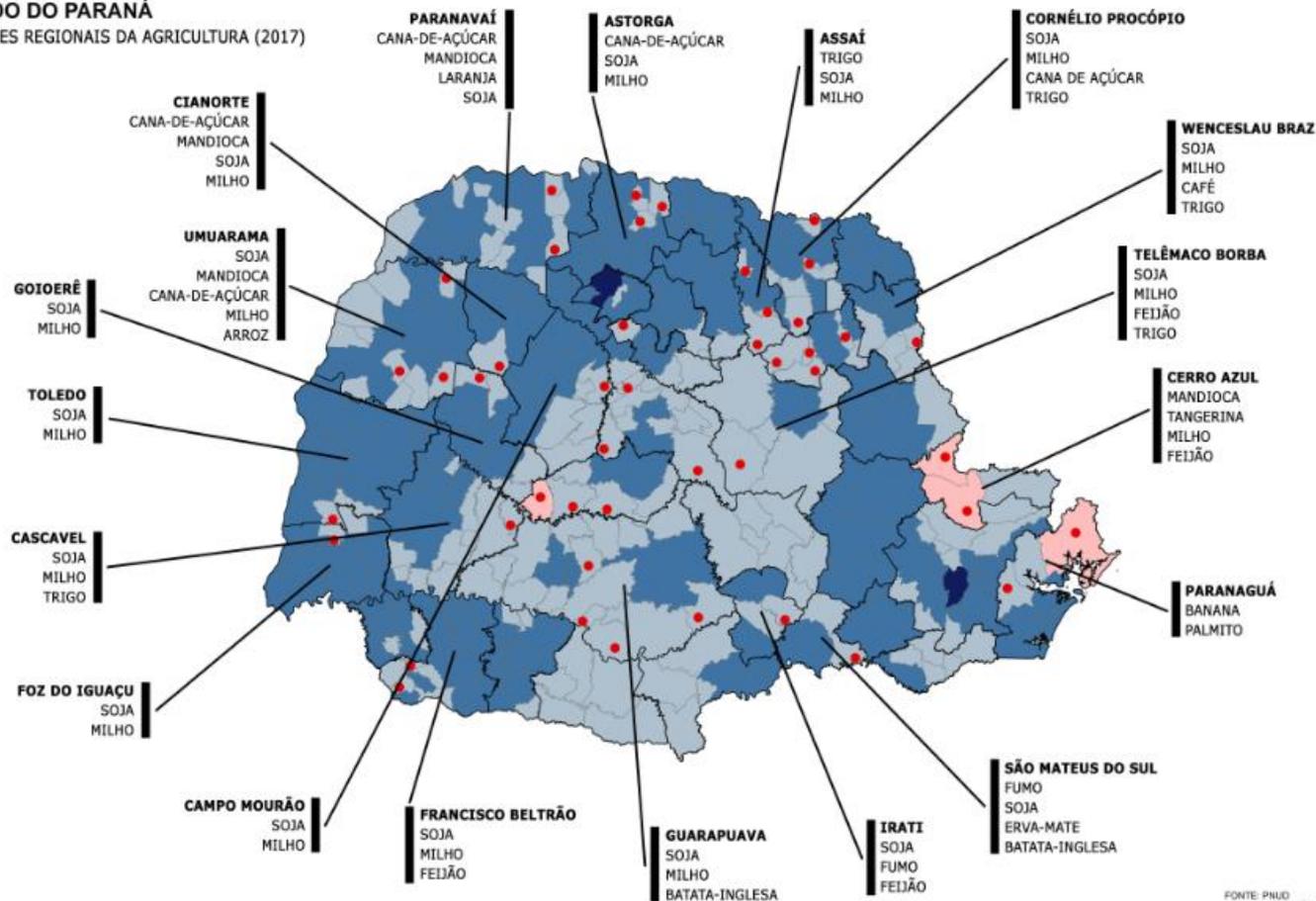
Elevar a qualidade de vida dos paranaenses, que vão além de atender às necessidades básicas, mas promovem as oportunidades, respeitam as vocações e os arranjos regionais.

Plano de Governo – Paraná 2022

Vocações Regionais da Agricultura (2017)

ESTADO DO PARANÁ

VOCAÇÕES REGIONAIS DA AGRICULTURA (2017)



FONTE: PNLD
BASE CARTOGRÁFICA: ITGO (2014)

Fonte: Quociente Locacional (IPARDES) baseado em PAM – Produção Agrícola Municipal (IBGE)

Vocações Regionais da Agricultura – Produtos Erva Mate e Cana de Açúcar (2017)

POTENCIALIDADES

ERVA MATE:

Mais conhecidos:
chimarrão
chás

Cosméticos:
shampoos
condicionadores
sabonetes
hidratantes

Farmacêutica:
Controle de:
obesidade
colesterol.

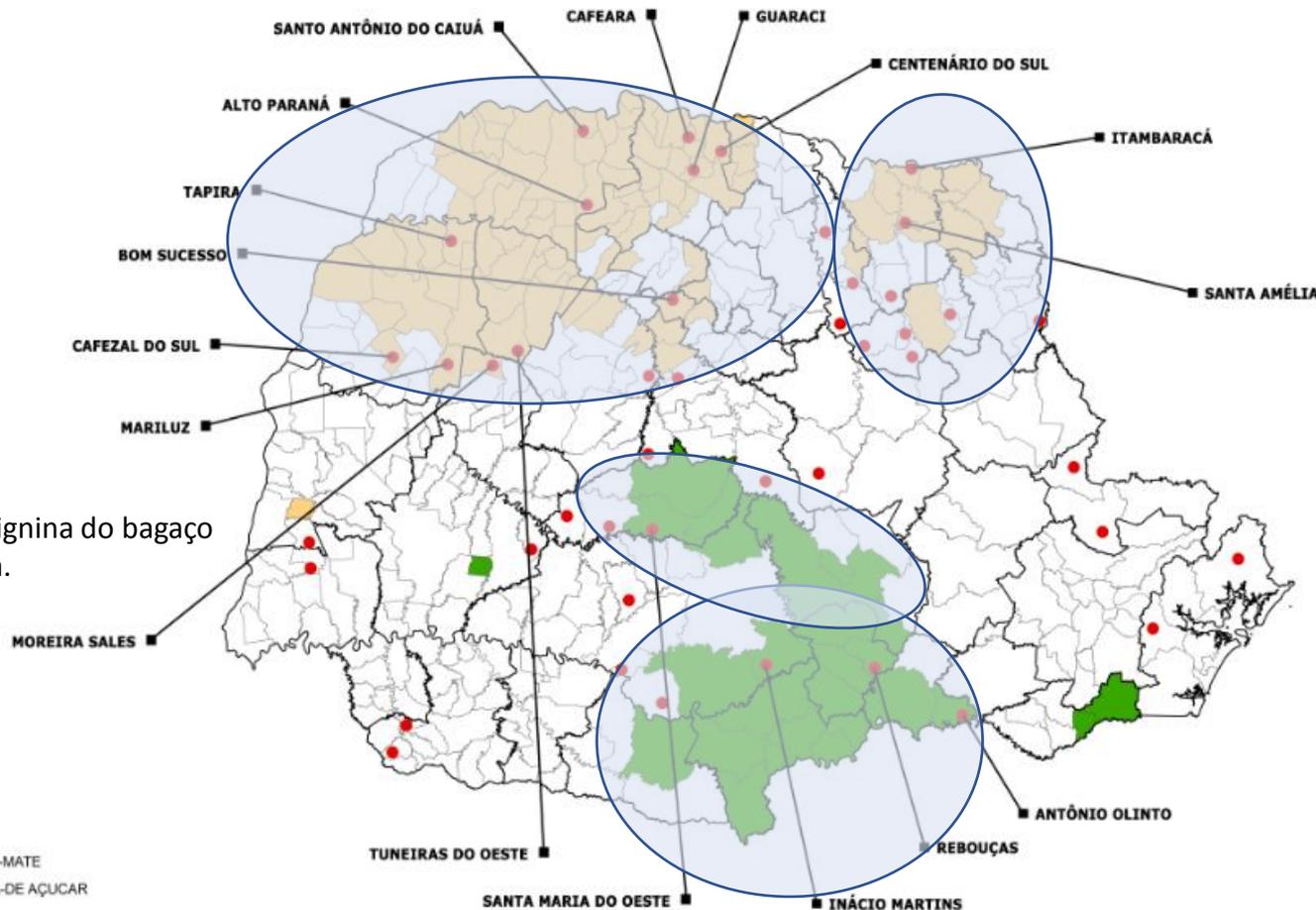
POTENCIALIDADES CANA DE AÇÚCAR:

Mais conhecidos:
Álcool combustível
Açúcar
Aguardente
Melado

Derivados do bagaço:

Polpa para o papel
Polpa absorvente
Papel de jornal

Fármacos a partir da lignina do bagaço
Co geração de energia.

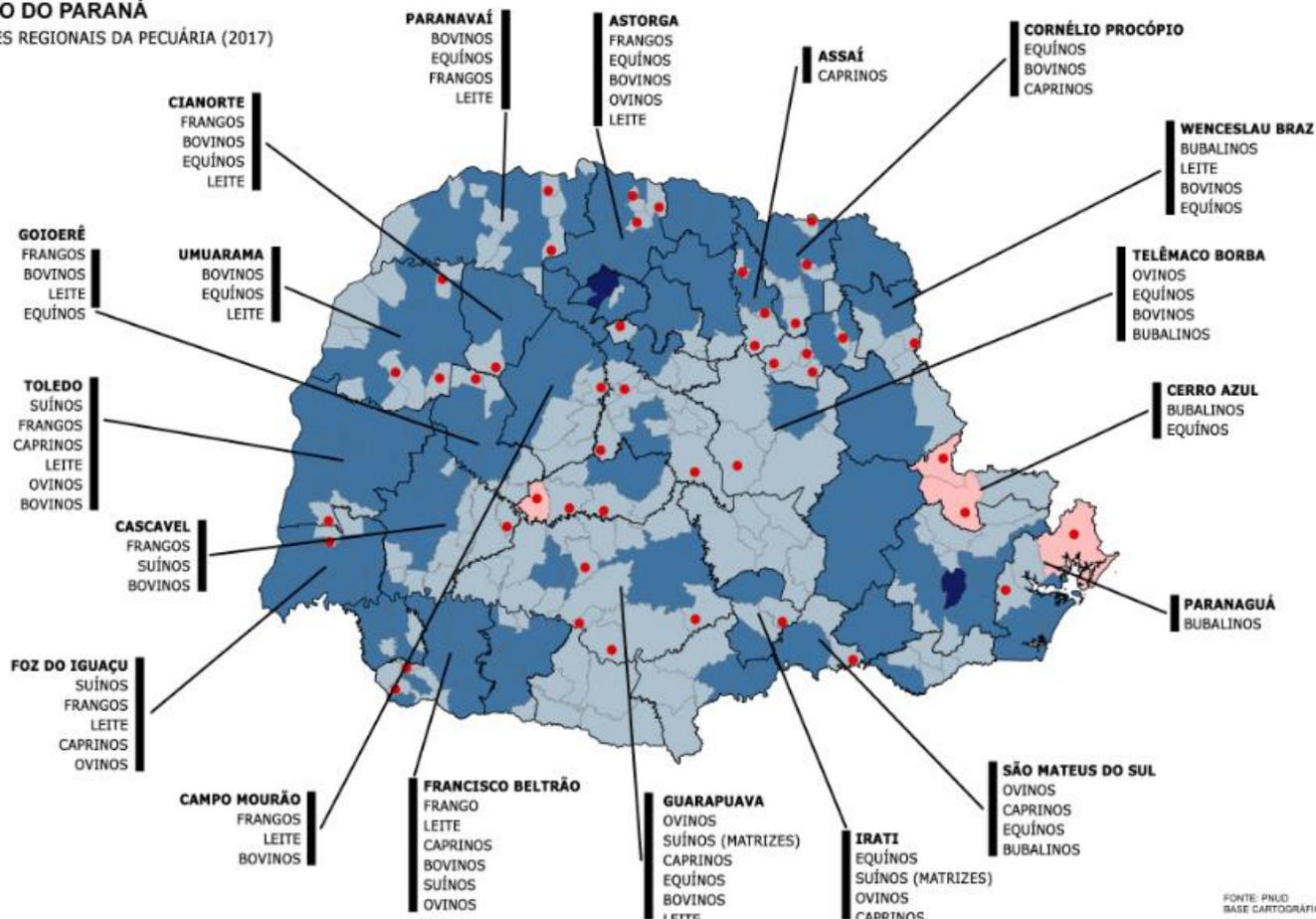


Fonte: Quociente Locacional (IPARDES) baseado em PAM – Produção Agrícola Municipal (IBGE)

Vocações Regionais da Pecuária (2017)

ESTADO DO PARANÁ

VOCAÇÕES REGIONAIS DA PECUÁRIA (2017)



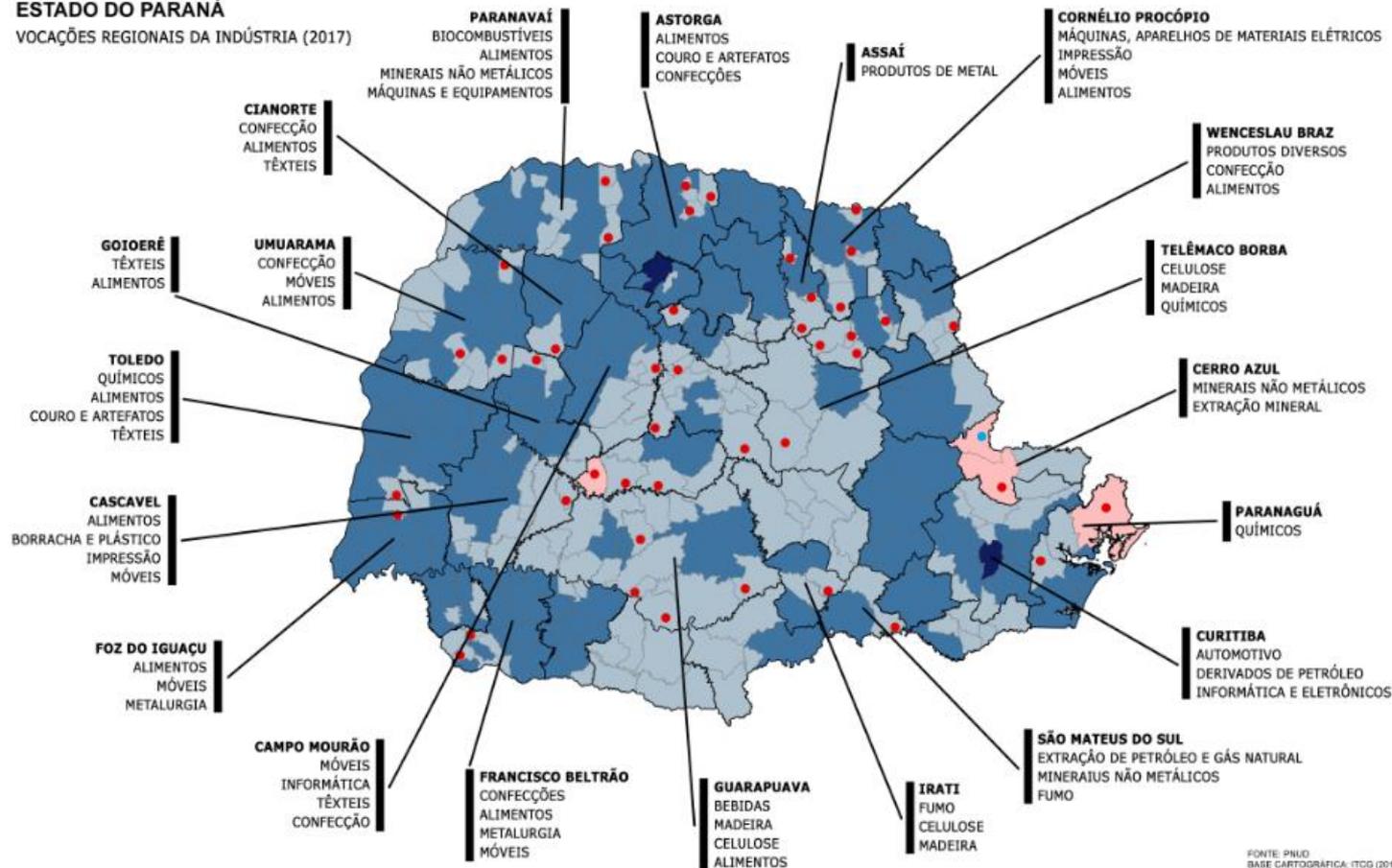
FONTE: PLANILHA
BASE CARTOGRÁFICA: ITDG (2014)

Fonte: Quociente Locacional (IPARDES) baseado em PPM – Pesquisa da Pecuária Municipal (IBGE)

Vocações Regionais da Indústria (2017)

ESTADO DO PARANÁ

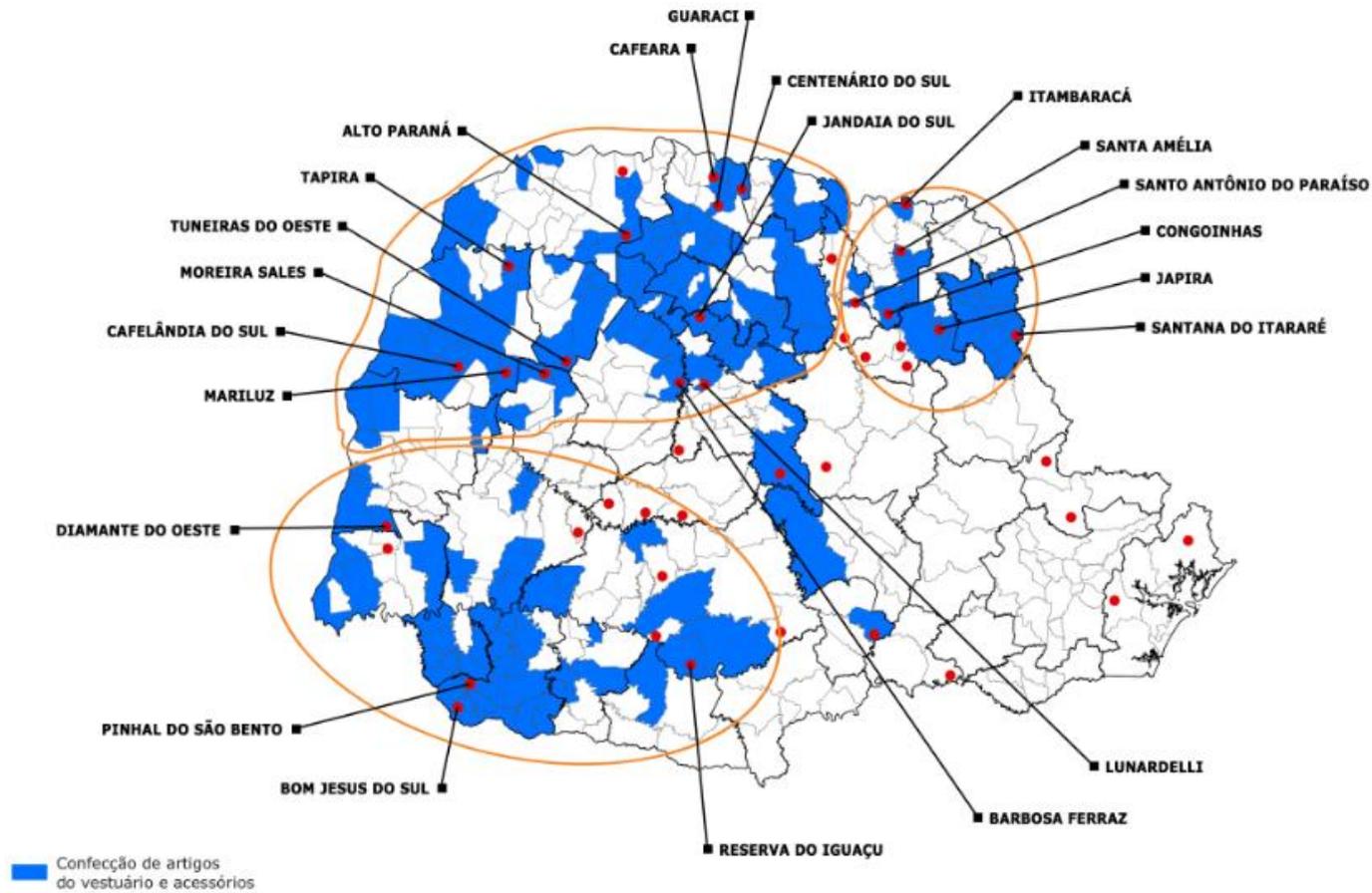
VOCAÇÕES REGIONAIS DA INDÚSTRIA (2017)



FONTE: PNID
BASE CARTOGRÁFICA: ITDG (2014)

Fonte: Quociente Locacional (IPARDES) baseado em RAIS – Relação Anual de Informações Sociais (IBGE)

Concentração da Indústria de Confecção de Artigos de Vestuário e Acessórios (2017)



A Terceira Itália

Novo polo industrial: fabricação de calçados, cerâmica, têxtil, confecções de fama mundial, implementos agrícolas, autopeças, máquinas, ferramentas e produtos agroindustriais.

Emília-Romana, **325 mil firmas registradas, com média de menos de 5 empregados por empresa, com 58% do emprego.**

Fundamentação: PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS REGIONAIS E VOCAÇÃO LOCAL. A característica predominante dessas regiões industriais é a existência de uma rede de **pequenas firmas especializadas no processo produtivo e integradas entre si.**

Fonte:

Leite, Pedro Sisnando . A terceira Itália: modelo regional de desenvolvimento industrial.

Ilha, Adair da Silva; Coronel, Daniel Arruda; Alves. O modelo italiano de desenvolvimento regional: algumas proposições para a metade sul do Rio Grande do Sul.



**Municípios Populosos
com
Baixa Receita Per Capita e
Alta Vulnerabilidade Socioeconômica**

Municípios Populosos com Baixa Receita Per Capita e Alta Vulnerabilidade Socioeconômica

A **desigualdade socioeconômica** nos municípios brasileiros com **população superior a 80.000 habitantes**.

70% - Média da Receita Corrente Per Capita dos 3 últimos anos.

10% - Proporção das crianças entre 0 e 5 anos matriculadas no ensino infantil.

10% - Proporção da População exclusivamente dependente do SUS.

10% - Proporção da População abaixo da linha da pobreza.

Inclusão dos municípios:

1. Almirante Tamandaré
2. Colombo
3. Piraquara
4. Sarandi
5. Guarapuava

Em 2018, a população dos **4 municípios** totalizava 564.603 (5,0%) habitantes.

Vocações Regionais da Indústria (2017)



OBRIGADO!

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

As atividades de extensão, desenvolvidas sob a forma de programas, subprogramas, projetos e atividades, inseridas nas 08 (oito) áreas temáticas (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia, Trabalho, em consonância com as orientações do Plano Nacional de Extensão Universitária, visam:

- Integrar o ensino e a pesquisa com ações extensionistas para atender as demandas da sociedade, buscando o comprometimento da comunidade universitária com os interesses e necessidades da sociedade, em todos os níveis, estabelecendo mecanismos que relacionem o saber acadêmico ao saber popular;
- Democratizar o conhecimento através de práticas universitárias na sociedade e favorecer ao mesmo tempo, a participação da sociedade na vida da Universidade;
- Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social e política, formando profissionais-cidadãos;
- Participar criticamente das propostas que objetivem o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural;
- Contribuir para reformulações de concepções e práticas curriculares da Universidade, bem como para a sistematização do conhecimento produzido;
- Assumir a interdisciplinariedade como fundamento filosófico norteador do trabalho extensionista, favorecendo o diálogo de saberes e instituições.

Segundo o Fórum de Pró-Reitores de Extensão (Forproex, 2012), *Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade. [...] Extensão Universitária denota também prática acadêmica, a ser desenvolvida, de forma indissociável com o Ensino e a Pesquisa, com vistas à promoção e garantia dos valores democráticos, da equidade e do desenvolvimento da sociedade em suas dimensões humana, ética, econômica, cultural, social.*

Assim, entende-se que os projetos devem apresentar ações processuais contínuas de caráter educativo, cultural, científico, tecnológico e inovador. Dessa forma, as atividades de extensão, devem ser desenvolvidas de forma inter/multidisciplinar e propiciar a participação da comunidade universitária, privilegiando ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias, e com as entidades da sociedade civil. Nesse sentido, as atividades de extensão buscam, atender às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena, assim como, ser submetidas à avaliação sistemática visando sua qualificação, tendo em vista a abrangência sócio-educativa e técnico-científica das atividades de extensão. Os projetos submetidos à Editais devem apresentar e envolver as seguintes características:

1. PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS GRADUAÇÃO

Até 10 pontos	
---------------	--

A participação de alunos de graduação é imprescindível. Nesse sentido, para que tanto a formação, quanto a qualidade das atividades sejam potencializadas, é fundamental que as equipes tenham formação inter/multidisciplinar envolvendo alunos de graduação e/ou pós-graduação levando em consideração as características do projeto e da Unidade/Campus. Na extensão, universitários das diferentes áreas tem a oportunidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidas nas atividades de ensino e/ou pesquisa, consolidando e complementando o aprendizado com a prática. Assim, um dos méritos da extensão consiste em permitir a efetivação do aprendizado pela aplicação, consolidando a relação teoria-prática, além de proporcionar a oportunidade de interação com profissionais e/ou estudantes de outras áreas do conhecimento, estimulando o diálogo interdisciplinar. Essa aplicação, evidentemente, deve ser planejada e acompanhada por professores e profissionais das respectivas áreas do conhecimento, da própria Universidade e/ou de fora dela.

Nesse item deve ser avaliado o nível de realização destes objetivos, segundo os seguintes critérios:

10 pontos	Muito bom, com a participação interdisciplinar/multidisciplinar de acadêmicos bolsistas e voluntários	
06 pontos	Bom, com a participação interdisciplinar/multidisciplinar de acadêmicos bolsistas	
04 pontos	Regular com a participação de bolsistas	

2. NÍVEL DE EXEQÜIBILIDADE

Até 05 pontos	
---------------	--

Exeqüibilidade na extensão, se relaciona com a articulação proposta pelo projeto com a comunidade, com a integração dos discentes e com o envolvimento docente. Por exemplo, a exeqüibilidade é prejudicada, quando o docente envolve um número de horas incompatíveis com as atividades do projeto ou o proposto pelo Edital. Ou quando os alunos ou a comunidade estejam a uma distância exagerada da Unidade de lotação dos proponentes, exceto se houver meios de execução e acompanhamento (EX. pessoas e veículos) disponibilizados para a equipe proponente de maneira a não comprometer as atividades. Nesse caso, a proposta deve ser acompanhada de uma observação que evidencie a questão e a coordenação assuma a responsabilidade ou descreva a forma de como resolvê-la. Considera-se ainda, como não exeqüível, um projeto que não apresente de maneira clara, a problemática evidenciando as necessidades da comunidade, evitando-se a implementação de projetos impostos a ela. Nesse item deve ser avaliado o nível de exeqüibilidade, segundo os seguintes critérios:

05 pontos	Exequível	
03 pontos	Parcialmente exequível	
00 pontos	Inexequível	

3. VISIBILIDADE DAS AÇÕES DA UNIVERSIDADE POR MEIO DA DEMOCRATIZAÇÃO DOS CONHECIMENTOS PRODUZIDOS PELO PROJETO

Até 05 pontos

Para avaliação do nível de visibilidade para a Universidade proporcionada pelo projeto e seu desenvolvimento com a democratização do conhecimento, deve ser feito o seguinte questionamento:

Quais as possibilidades e intensidade da divulgação das ações das Instituições de Ensino Superior (IEES), nas diferentes mídias e quanto?

O grau destas projeções é que deverão ser pontuadas, a saber:

05 pontos	TV/INTERNET; radio, Jornal de grande circulação;	
03 pontos	Divulgação por cartazes, cartilhas, panfletagem, faixas, banners, folders etc.;	
00 ponto	Sem previsão de divulgação;	

4. INDICADORES DE IMPACTO

A Universidade aprimora o conhecimento acumulado e produz novos conhecimentos e produtos. Na extensão, este conhecimento é produzido por meio da articulação entre o ensino e a pesquisa e, além disso, pode proceder a difusão, sociabilização e democratização do conhecimento, bem como das novas descobertas, à comunidade e também aprender com ela. A Extensão é um forte componente da formação dos universitários, através da prática pois permite o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo e que “ abrem espaços para a reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública Brasileira” (FORPROEX, 2012, p.19).

4.1. Impacto interno - no âmbito da Universidade

Até 05 pontos

A universidade ao comunicar-se com a realidade local, regional ou nacional, tem a possibilidade de renovar constantemente sua própria estrutura, seus currículos e suas ações, criativamente, conduzindo-os para o atendimento cada vez mais próximo da realidade do país. Isto pode acontecer tanto pela ampliação do universo de referência que ensinam, quanto pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam.

Assim, nesse item, deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto nas atividades de ensino e formação, segundo os seguintes critérios:

05 pontos	Quando o projeto tem potencial para inspirar e sugerir alterações curriculares (disciplinas optativas) da graduação, disciplinas de pós-graduação, oferecimento de cursos, palestras, seminários ou outras ações sistematizadas;	
03 pontos	Quando o projeto tem potencial para promover palestras, simpósios, debates, etc, interferindo na formação da comunidade acadêmica;	
00 a 01 ponto	Quando o projeto tem fraco potencial de interferência no processo de formação profissional e cidadã da equipe envolvida.	

4.2. Impacto na comunidade externa

Até 05 pontos	
----------------------	--

Quando a Universidade diagnostica adequadamente as demandas da comunidade, é bem recebida por ela, criando possibilidades de desenvolvimento de atividades. Assim torna-se importante considerar:

- relevância social, relevância econômica e política dos problemas abordados nas instituições;
- segmento social envolvido, que sejam preferencialmente atendidas comunidades em situação de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH);
- interação com órgãos públicos, privados e/ou segmentos organizados;
- objetivos e resultados a serem alcançados;
- (re) elaboração, reprodução e utilização do conhecimento envolvido na atividade de extensão pelos parceiros;
- efeito na interação multidisciplinar resultante da ação da extensão nas atividades acadêmicas;
- compartilhamento de conhecimento com a comunidade receptora.

Tendo em vista o exposto, deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto na realidade da comunidade externa envolvida, de acordo com os seguintes critérios:

05 pontos	Para projetos que propõem transformar de modo efetivo, a realidade da comunidade, alterando suas rotinas, resolvendo problemas crônicos, interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas;	
02 a 03 pontos	Para projetos que tem potencial de melhorar as condições da comunidade em questão, construindo estratégias para futuras transformações efetivas;	

00 a 01 ponto	Fraco potencial de intervenção na comunidade, gerando impactos imperceptíveis no que se refere à qualidade inicial da comunidade trabalhada.	

4.3. Articulação com Ensino e Pesquisa

Até 10 pontos	
----------------------	--

A extensão dialoga com a pesquisa para diagnosticar e oferecer soluções para problemas diversos com os quais irá deparar-se, bem como, para que esteja em constante atualização. Por sua vez, a pesquisa prescinde dos conhecimentos detidos pelo ensino e pela extensão, como base de partida para novas descobertas. Além disso, a pesquisa depende do ensino e da extensão para difundir e aplicar sua produção, e assim, indicar-lhe os novos rumos a seguir. Portanto, ensino, pesquisa e extensão são atividades interdependentes, complementares e precisam ter valorações equivalentes no sistema universitário.

Apresentar caráter propositivo, não podendo se limitar a diagnósticos de problemas e situações evidenciadas.

10 pontos	Quando o projeto de extensão apresenta articulação completa e explícita com o ensino e a pesquisa;	
04 a 08 pontos	Quando o projeto de extensão apresenta alguma articulação com o ensino e a pesquisa;	
00 a 03 ponto	Quando o projeto de extensão não apresenta articulação direta com o ensino e a pesquisa.	

4.4. Importância na Formação do aluno

Até 10 pontos	
----------------------	--

Tem-se como princípio que, para a formação do profissional cidadão, é imprescindível sua efetiva interação com a sociedade, seja para se situar historicamente, para se identificar culturalmente ou, para referenciar sua formação técnica com os problemas que um dia terá que deparar-se. A extensão, entendida como prática acadêmica que interliga a universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas sociais, possibilita a formação integral do profissional, e não apenas acadêmica.

Considerando-se o exposto, o projeto poderá somar até 10 pontos e deve ser avaliado **o potencial de impacto do projeto na formação do(s) aluno(s) envolvidos diretamente**, de acordo com os seguintes critérios:

10 pontos	Quando a realização do projeto propicia elevada formação do discente, conduzindo-o ao domínio dos conteúdos por meio de estudos paralelos, subsidiado com bibliografias específicas, além disso, contribua com a formação	
------------------	---	--

	integral, e não apenas acadêmica, do discente;	
03 a 06 pontos	Quando a realização do projeto contribui apenas com a formação acadêmica do discente;	
00 a 02 pontos	Quando a proposta não apresenta contribuição explícita com a formação do discente.	

5. Potencial para geração de produtos, processos e/ou inovação.

15 pontos	
------------------	--

Pontuar quanto à capacidade de geração do maior número possível de produtos típicos da vida acadêmica, tais como publicação de livros, artigos, áudio visuais e participação em eventos (técnico-científicos, artísticos, culturais, de extensão); patentes; subsídios para propostas de cursos de extensão; e demais atividades e produtos.

Exemplos:

- livros e capítulos de livros;
- artigos científicos;
- áudio visuais (documentários, produção multimídia).
- cadernos pedagógicos;
- Análises laboratoriais;
- Assessorias;
- Atendimentos clínicos;
- Consultorias;
- Cursos de Extensão;
- Cursos de EAD;
- Diagnósticos;
- Elaboração de outros projetos;
- Eventos artísticos – culturais;
- Eventos técnicos – científicos;
- Laudos
- Pareceres
- Perícias
- Outros

Nesse item, deve ser avaliado o potencial de geração de produtos, processos e inovação segundo os seguintes critérios:

15 pontos	Para projetos que propõem de maneira exequível e ampla a geração de produtos processos e/ou inovação.	
05 a 10 pontos	Para projetos que propõem de maneira exequível a geração parcial de produtos processos e/ou inovação.	
01 a 05 pontos	Para projetos que propõem objetivam a geração de produtos processos e/ou inovação.	
00 ponto	Para projetos que não propõem objetivam a geração de produtos	

	processos e/ou inovação.	
--	--------------------------	--

6. Descrição temporal das atividades propostas, coerência do cronograma de execução apresentado com o tempo disponível. Adequação do cronograma de execução.

Até 10 pontos	
----------------------	--

05 pontos	Adequado	
01 a 4 pontos	Parcialmente Adequado	
00 ponto	Inadequado	

7. MÉRITO DO PROJETO

7.1. Coerência entre os objetivos e a fundamentação teórica

Até 10 pontos	
----------------------	--

Um dos desafios da extensão universitária é desenvolver metodologias e procedimentos inerentes à sua natureza, cuja especificidade difere da pesquisa e do ensino. Portanto, espera-se que as ações estejam planejadas e estruturadas em paradigmas próprios e que os objetivos guardem adequada sinergia com as ações de extensão. Ademais, a fundamentação teórica deve transparecer as práticas propostas, possibilitando que sua realização possa ser analisada e avaliada cientificamente. O quadro de referência teórica dá sustentação à discussão da problemática que envolve o tema do projeto. Entende-se aqui que, a base teórica dá suporte à ação extensionista e ao tema tratado na extensão.

10 pontos	
08 pontos	
04 pontos	
00 ponto	

8. Equipe proponente do projeto

Até 15 pontos	
----------------------	--

Este item pretende avaliar a equipe proponente quanto a qualificação da mesma frente aos objetivos propostos. A equipe, segundo o Edital é geralmente composta por coordenador (que pode atuar como orientador), orientador, bolsista recém formado e bolsistas acadêmicos. Contudo, para a avaliação da equipe será considerada a qualificação dos proponentes (Coordenação e orientação), sendo relevante que os mesmos apresentem titulação (Mestrado-Doutorado), preferencialmente com experiência extensionista comprovada no currículo Lattes.

10 pontos	Coordenação e Orientação com experiência extensionista em coordenação de projeto ou programa de extensão nos últimos	
------------------	--	--

	4 anos	
07 pontos	Coordenação e Orientação com experiência extensionista em coordenação de projeto ou programa de extensão nos últimos 2 anos	
04 pontos	Somente coordenação com experiência extensionista em coordenação de projeto ou programa de extensão nos últimos 2 anos	
00 ponto	Coordenação e orientação sem experiência extensionista	

9. Caracterização do Projeto como extensão

Para atribuir pontos ao mérito do projeto, devem-se considerar o atendimento dos preceitos definidas na Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2012), sobretudo, no que tange ao Conceito, Objetivos e às Diretrizes para Ações de Extensão Universitária. Apresenta interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade, conforme definição de extensão universitária, e promove o diálogo entre as instituições, os segmentos sociais e o mundo do trabalho, conforme definição de extensão profissional, científica e tecnológica.

SIM	Classificado	
NÃO	Desclassificado	

Assim, nesta etapa final, a pontuação deve estar em consonância com as características anteriormente explicitadas, ressaltando-se que para atingir o conceito “muito bom” o projeto deve atender com amplitude aos preceitos da Política de Extensão Universitária.

8. Tabela de conceitos para classificação do projeto (Inserir a somatória das notas)

De 90 a 100 pontos	Projeto Aprovado	
De 80 a 89 pontos		
De 70 a 79 pontos	Aprovado com adequação	
≤ 69 pontos	Não Aprovado	

ITENS PARA DESEMPATE

- I. Ineditismo da Proposta;
- II. Inserção social diferenciada ou demanda social necessária (a Universidade executar sua função ao responder a necessidade da comunidade);
- III. Evolução e inovação do projeto (solução nova para antigo problema);
- IV. Beneficiários diretos e indiretos: alcance (quantitativo);
- V. Estabelecimento de parcerias para a execução do projeto com outras instituições de ensino, órgão público Municipal, Estadual, Nacional, Federal, empresas privadas entre outros.

9. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Barbosa, Valeska Cristina. **Extensão universitária: proposição e validação de 2012. Instrumento de avaliação da percepção dos discentes.** Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), 2012.

I FORPROEX. **I Encontro de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas do Brasil.** Universidade Nacional de Brasília. Brasília, 1987. Disponível em: <<http://www.renex.org.br/documentos/encontro-Nacional/1987>>. Acesso em 08 mar 2014.

PLANO NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. **Coleção Extensão Universitária.** Ilhéus: Editus, v.1, 65p, 2001.

PLANO NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. **FORPROEX.** Encontro de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas do Brasil. Manaus, 2012.

SANTOS, Boaventura S. A Universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade. São Paulo. (**Coleção Questões da Nossa Época, v. 120**).Cortez, 2004.

RENEX. Rede Nacional de Extensão. <<http://www.renex.org.br>>. Acesso em 27 de fevereiro de 2014.

Sandra Cristina Ferreira

Coordenadora do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF)